

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 13/2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Bruno Barbosa Lourenço, matrícula nº 53941**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes à Ata de Registro de Preço nº 014/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 0189384/2024**, tencionando a contratação de **(Aquisição de Material de Limpeza)**, desempenhando as seguintes atividades:

I.

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- XII. Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Município de Coruripe (AL), em 02 de julho de 2025.

Geyson Januário da Silva
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, servidor **Bruno Barbosa Lourenço**, matrícula nº 53941, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Bruno Barbosa Lourenço
Servidor – Mat. Nº 53941

Registro Nº: 07543

PORTARIA INTERNA Nº 26/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP DE Nº 014/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **servidora VANESSA DOS SANTOS**, portador do CPF Nº 016.982.014-94, Matrícula nº 53832, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da ARP nº 014/2025, oriunda como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), 12 de agosto de 2025.

ADGER DA ROCHA MARIA JUNIOR
Secretário Municipal de Limpeza Pública

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu **Vanessa dos Santos**, portador do CPF Nº016.982.014-94, Matrícula nº 53832, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VANESSA DOS SANTOS
Servidor - Matrícula: 53832

Registro Nº: 07545

PORTARIA INTERNA Nº 26/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP DE Nº 014/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a **servidora VANESSA DOS SANTO** , portador do CPF Nº **016.982.014-94**, Matrícula nº **53832**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da ARP nº 014/2025, oriunda como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), 12 de agosto de 2025.

ADGER DA ROCHA MARIA JUNIOR
Secretário Municipal de Limpeza Pública

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu **Vanessa dos Santos, portador do CPF Nº016.982.014-94, Matrícula nº 53832**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VANESSA DOS SANTOS
Servidor - Matrícula: 53832

Registro Nº: 07546

PORTARIA INTERNA Nº 08/2025**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO Nº 108/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a **servidora ANGÉLICA SANTOS FIALHO SILVA, matrícula nº 53565**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contrato nº 108/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 0000772/2023, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior em documento próprio, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 07 de agosto de 2025.

Antônio Victor Pereira de Oliveira
Secretario de Municipal de Agricultura

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Angélica Santos Fialho Silva**, matrícula nº 53565, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Angélica Santos Fialho Silva
Matricula: 53565

Registro Nº: 07547

PORTARIA N.º 225, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL AO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO Nº 187390/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIPE/AL, no uso das competências previstas no art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.308/2023, bem como no inciso XV do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.322/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 085.799.504-90, Matrícula nº 53.770, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Processo de Contratação nº 187390/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, referente à contratação de show artístico da **BANDA GLEYSON VAQUEIRO**, no evento **V FESTIVAL DO FOLCLORE DE CORURIPE**, **que será realizado no dia 22 de agosto de 2025, na Praça Castro Azevedo**, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- XII. Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WANDERLÉA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, portador(a) do CPF nº 085.799.504-90, Matrícula 53.770, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Coruripe - AL, em 12 de agosto de 2025

ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Servidor

Registro Nº: 07549

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 007/2025 ARP 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015.02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019907/2024

Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Contratada: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.971.751/0001-16, Data de assinatura: 10/07/2025. Valor R\$ 2.299,00 (dois mil duzentos e noventa e nove reais). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 10 de julho de 2025.

WANDERLÉA SILVA NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Registro Nº: 07544

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº. 0187200/2025. 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 078/2023. Objeto: Reajuste de preços contratados pertinentes a construção de um centro de produtos artesanais, no povoado mangabeiras, no Município de Coruripe-AL. Base Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e Cláusula IV do Projeto Básico, Anexo I do edital da Tomada de Preços nº 002/2023. Valor do reajuste: R\$ 5.550,33 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos). Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **BRITO E REGO BARROS LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 20.664.378/0001-05. Data da assinatura: 11 de agosto de 2025.

Registro Nº: 07550

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001036/2024**

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, representado pela sua Secretária Municipal, senhora **WANDERLÉA SILVA NUNES**, torna público a celebração do **CONTRATO Nº 107/2025**, com a **BANDA CHAPOLIN DO BRASIL** representada por **JOSÉ WELLINGTON DE SOUZA**, inscrito no CPF/CNPJ n.º **073.367.454-23**, no valor global de **R\$ 3.527,00 (três mil quinhentos e vinte e sete reais)**, referente à prestação de serviços de **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**, totalizando **01 (uma) apresentação** a ser realizada durante o evento: **FESTA DA FEITICEIRA que será realizado no dia 02 de agosto de 2025 no Povoado Miaí de Baixo.**

Coruripe/AL, em 30 de julho de 2025.

WANDERLÉA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

****Republicado por incorreção***

Registro Nº: 07552

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001036/2024

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, representado pela sua Secretária Municipal, senhora **WANDERLÉA SILVA NUNES**, torna público a celebração do **CONTRATO Nº 104/2025**, com a **BANDA GRUPO INTENÇÃO** representada por **JOANN MACKDELLES DE LIMA SILVA**, inscrito no CPF/CNPJ n.º **083.429.654-30**, no valor global de **R\$ 3.527,00 (três mil quinhentos e vinte e sete reais)**, referente à prestação de serviços de **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**, totalizando **01 (uma) apresentações** a serem realizadas durante o evento: **XXIII FESTA DA FEIRA DO POXIM que será realizado no dia 03 de agosto de 2025 no Povoado Poxim.**

Coruripe/AL, 30 de julho de 2025.

WANDERLÉA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

**Replicado por incorreção*

Registro Nº: 07553

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001036/2024

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, representado pela sua Secretária Municipal, senhora **WANDERLÉA SILVA NUNES**, torna público a celebração do **CONTRATO Nº 105/2025**, com a **BANDA RÉGIS BAKANA** representada pela empresa **REGIVALDO J DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ n.º **24.223.421/0001-40**, no valor global de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referente à prestação de serviços de **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**, totalizando **01 (uma) apresentação** a ser realizada durante o evento: **XXIII FESTA DA FEIRA DO POXIM que será realizado no dia 03 de agosto de 2025 no Povoado Poxim.**

Coruripe/AL, em 30 de julho de 2025.

WANDERLÉA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

**Replicado por incorreção*

Registro Nº: 07554

OUTROS

**PUBLICAÇÃO DE SORTEIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**

A Comissão Especial de Credenciamento torna público o resultado do **SORTEIO** realizado na plataforma <https://sorteio.com/sorteio-de-nomes> no dia **08 de agosto de 2025**, com finalidade de Contratação de Credenciado no Edital 004/2025 para realização de apresentações artísticas durante o evento **V FESTIVAL DO FOLCLORE DE CORURIPE**, que será realizado no dia **22 de agosto de 2025**, na **Praça Castro Azevedo**, sendo o ganhador do sorteio: **BANDA GLEYSON VAQUEIRO**.

Coruripe – AL, 08 de agosto de 2025

Alan José De Oliveira Santos

Presidente

Euclides José Da Silva Santos

Membro

Ana Kássya da Silva Amaral

Membro

Registro Nº: 07548